

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO**

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Adjudicação e Homologação	2
Ata de Registro de Preços	4
Extrato de Aditivo de Contrato	5
Portaria	7
Decreto	8
Lei	9

FEVEREIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 673/2025

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site: <https://saofrancisco.sp.gov.br>

Câmara Municipal de São Francisco

CNPJ: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site:

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Adm: Nº 14/2025

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de gerenciamento com manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, em todo o perímetro urbano, POR PONTO, sob demanda, fornecendo mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade do município de São Francisco/SP.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 47.222,40 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos): **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI EPP** (2059640000119) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 47.222,40 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

SÃO FRANCISCO (SP), sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Adm: Nº 14/2025

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de gerenciamento com manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, em todo o perímetro urbano, POR PONTO, sob demanda, fornecendo mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade do município de São Francisco/SP.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 47.222,40 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos): **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI EPP** (20596400000119) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 47.222,40 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 2056/24, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO FRANCISCO (SP), sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO****ATA Nº 06/2025****Processo nº 14/2025****Pregão Eletrônico: 07/2025**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de gerenciamento com manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, em todo o perímetro urbano, POR PONTO, sob demanda, fornecendo mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade do município de São Francisco/SP.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

Setor: Obras e Serviços Públicos

Contratada: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF 20.596.400/0001-19

Valor total: R\$ 47.222,40

Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026

Data da Assinatura: 28/02/2025

São Francisco - SP, 28 de fevereiro de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA: DALPOZ LOCADORA LTDA- ME

CNPJ: 27.427.763/0001-70

OBJETO: Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro para fretamento/locação de 01 (um) ônibus de passageiros, com 50 lugares (mínimo), com motorista disponível, para percorrer o percurso de São Francisco à Fernandópolis, estado de São Paulo e vice versa, de segunda a sexta feira, saindo às 17:40 e retornando às 23:40 horas, transportando os estudantes universitários, durante o período letivo, por 12 meses.

VALOR DO KM REAJUSTADO (FIXO): R\$ **6,50** (seis reais e cinquenta centavos).

VALOR MENSAL (ESTIMATIVA) acréscimo de **R\$ 786,72** (setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL (ESTIMADO 4 MESES): R\$ **R\$ 3.146,88** (três mil cento e quarenta e seis reais oitenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: começa a vigorar o valor ajustado a **partir de 01 de março de 2025**.

SEBASTIÃO DE OLIVIERA BAPTISTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 19/2023 - PROCESSO Nº 56/2023 CONTRATO Nº 65/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA: DALPOZ LOCADORA LTDA- ME

CNPJ: 27.427.763/0001-70

OBJETO: Aditivo contratual de prazo para fretamento de ÔNIBUS DE PASSAGEIROS, com motoristas disponíveis, para percorrer o percurso de São Francisco/SP a Jales, estado de São Paulo, e vice-versa, de segunda a sábado, transportando estudantes universitários e trabalhadores, por 12 meses, cumprindo os itinerários e horários descritos no Termo de Referência do objeto- Anexo I e demais consignações do Edital.

VALOR DO KM (FIXO): R\$ **6,60** (seis reais sessenta centavos).

VALOR MENSAL (ESTIMATIVA) acréscimo de **1.314,00** (mil trezentos e quatorze reais).

VALOR TOTAL (ESTIMADO 4 MESES): R\$ **R\$ 5.256,00** (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: começa a vigorar o valor ajustado a **partir de 01 de março de 2025**.

SEBASTIÃO DE OLIVIERA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**PORTARIA Nº. 2000/25 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Que concede afastamento a funcionário que especifica para tratar de assuntos particulares e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, requerimento signatado pelo Funcionário Público Municipal **ALAN JHONY GALONI**, de 26 de fevereiro de 2025, objeto do protocolo nº. 093/2025, solicitando seu afastamento pelo período de dois anos para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - Na forma do que dispõe os artigos 117 e 119 da Lei Complementar nº. 67/2022 (estatuto dos servidores públicos), conceder ao Funcionário Municipal **ALAN JHONY GALONI**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 46.269.720-4/SSP/SP, inscrito no CPF nº. 394.927.798-62, lotado no cargo de **ESCRITURÁRIO** do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período compreendido entre 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
28 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18***Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP***DECRETO Nº. 2113/25 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre Proibição de descarte de lixo, entulho e animais mortos em aterro desativado, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

Considerando que o aterro para disposição final de resíduos sólidos domiciliares do município de São Francisco, localizado na Estrada Municipal SFR - 354 - zona rural, está saturado;

Considerando que a CETESB já notificou a Prefeitura por operação irregular;

Considerando que Prefeitura tem outra solução para o caso:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido descarte de lixo, entulho e animais mortos no local do aterro para disposição final de resíduos sólidos domiciliares do município de São Francisco, localizado na Estrada Municipal SFR - 354 - zona rural, tendo em vista a sua saturação.

Artigo 2º - Determina que o local seja fechado e colocado cartazes informando a proibição para novos descartes.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco
Aos 28 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

LEI Nº. 1817/25 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Institui o dia 03 de setembro de cada ano no calendário oficial do município de São Francisco - SP para comemorar a fundação do Clube de Aventureiros denominado “ARARAS KIDS”, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário oficial de datas comemorativas do município de São Francisco - SP o dia 03 de setembro de cada ano em homenagem à fundação do **CLUBE DE AVENTUREIROS “ARARAS KIDS”**.

Artigo 2º - A instituição desta data comemorativa no calendário oficial do município tem os seguintes objetivos:

- I - promover o reconhecimento do projeto objeto da presente lei;
- II - reconhecer a importância do trabalho social, educativo e cultural que representa o Clube “Araras Kids” para as crianças e jovens do município;
- III - incentivar e apoiar as ações e promoções do projeto;
- IV - incentivar as crianças a participarem do projeto;
- V - promover a conscientização da população sobre a relevância pública do fato.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 28 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal